

## ANEXO I

### EDITAL PÚBLICO Nº 22/2023 PROJETOS CULTURAIS – FORMAÇÃO EM GESTÃO DE PROGRAMAS CULTURAIS (COM FOCO NO AUDIOVISUAL)

#### 1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) voltados a premiação de projeto de **formação em gestão de programas culturais (com foco no audiovisual)**.

#### 2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIA

Categoria única voltada para a **formação em gestão de programas culturais (com foco no audiovisual)** visando o desenvolvimento e a qualificação de gestores, produtores e agentes promotores de ações de conteúdo cultural.

O projeto deve conter proposta de formação/curso curto (mínimo 3 horas/aula e máximo 6 horas/aula), gratuito, que contemple os seguintes temas básicos:

- . Empreendedorismo e estruturação empresarial para gestores de projetos e programas culturais (planejamento estratégico, organização administrativa e financeira, aspectos jurídicos etc.);
- . Legislação vigente (federal, estadual e municipal) para atuação no setor cultural;
- . Políticas de incentivo e desenvolvimento do mercado cultural e audiovisual (leis, programas de fomento, linhas de financiamento, parcerias e editais nacionais e internacionais etc.);
- . Conceitos básicos de produção executiva cultural e audiovisual (qual o perfil desse profissional);
- . Introdução ao conceito de *Film Commission* (agência facilitadora e promotora de eventos culturais no campo audiovisual).
- . Outras possibilidades de informação ou atividades que possam ser desenvolvidas pela formação.

A formação (curso) deve ser estruturado em encontros de no mínimo uma hora/aula e máximo 3 horas/aula diárias, em dias e horários distintos a serem definidos em conjunto com a Secretaria de Cultura e Juventude do município, em local público também a ser definido em conjunto. A estimativa de público presencial é de máximo 50 pessoas e as atividades serão gravadas e disponibilizadas no portal da Secretaria através de link eletrônico do Youtube. A realização dessa gravação e sua disponibilização será de responsabilidade da própria Secretaria.

Caberá a Secretaria de Cultura e Juventude do município a convocação do público interno (servidores municipais e terceirizados), um dos alvos da formação, assim como sua organização para participação. Ao proponente caberá a divulgação da formação para os demais públicos-alvo (gestores e produtores autônomos ou ligados a instituições públicas ou privadas) através de mídias impressas e eletrônicas. A referida divulgação deve conter as instruções para a participação e inscrição destes que serão definidas juntamente com a Secretaria de Cultura e Juventude do município.

#### Observações:

- . Os recursos fornecidos devem ser direcionados para financiar todo o processo de organização, produção, realização e divulgação do projeto, incluindo a acessibilidade comunicacional dele.

### **3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE INSCRIÇÃO NO EDITAL** (Preenchimento *online* no portal indicado no edital)

- a) Formulário de inscrição (preenchimento online no portal indicado) que inclui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Currículo do proponente;
- c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
- d) Cadastro como MEI, Contrato ou Estatuto Social atualizado, devidamente registrado no órgão competente (se Pessoa Jurídica);
- e) Ficha técnica completa do projeto, com discriminação das funções e dos profissionais integrantes do projeto;
- f) Currículo dos integrantes do projeto apontados na ficha técnica;
- g) Autorizações de uso de imagem e licenciamento de direitos autorais, se houver;
- h) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

### **4. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

O número de projetos contemplados e o valor distribuído obedecerá a seguinte tabela:

<b>CATEGORIA</b>	<b>Vagas de ampla concorrência</b>	<b>Total de vagas</b>	<b>Valor de premiação por projeto</b>	<b>Valor total da categoria</b>
Formação técnica em gestão cultural	1	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

### **5. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DAS MOSTRAS/FESTIVAIS**

O proponente contemplado realizará, em consonância e com anuência da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, a atividade de formação proposta, de forma gratuita e dentro das características determinadas por esse Edital, seguindo as diretrizes abaixo:

- a. O planejamento, a organização, a gestão, a produção e a divulgação das atividades relacionadas são de responsabilidade exclusiva do proponente contemplado;
- b. O local, a infraestrutura e tecnologia de exibição envolvidos na execução do projeto são de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Juventude, desde que garantidas, com antecedência pelo proponente, as condições de realização da proposta;
- c. Fica aberta a possibilidade de incremento na realização da proposta através de parcerias entre o proponente e a Secretaria de Cultura e Juventude ou entre o proponente e outros parceiros públicos ou privados, desde que não haja prejuízo do conteúdo proposto pelo projeto premiado;
- d. Caso ocorra as parcerias citadas no item e., os créditos devem ser publicizados obrigatoriamente como Apoio Cultural, sendo vedados créditos de realização, correalização e patrocínio para terceiros.

### **6. CRONOGRAMA**

O presente edital compreenderá nas seguintes fases:

<b>ETAPAS - CRONOGRAMA</b>	<b>DATAS</b>
A. Inscrição: fase de recebimento das inscrições	18/09 a 17/10/2023
B. Análise de mérito cultural: análise e avaliação dos projetos	17 a 31/10/2023
C. Publicação dos resultados de mérito cultural e políticas afirmativas	01/11/2023
D. Prazo de recurso Mérito cultural e políticas afirmativas	06 a 08/11/2023
E. Publicação dos recursos de Mérito cultural e convocatória para Verificação étnico-racial	10/11/2023
F. Verificação étnico-racial	20 a 23/11/2023
G. Publicação dos resultados de Verificação étnico-racial	24/11/2023
H. Prazo de recurso da Verificação étnico-racial	27 a 29/11/2023
I. Publicação da Classificação Final	01/12/2023
J. Habilitação: encaminhamento e verificação da documentação	04 a 07/12/2023
K. Homologação e publicação do resultado	08/12/2023
L. Premiação: Assinatura de Termo e pagamento do prêmio	11 a 30/12/2023

## **7. REPASSE DO RECURSO**

- a. Uma vez contemplado, o proponente terá até 5 (cinco) dias úteis após a publicação dos resultados definitivos (item I) para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo e assinar o Termo de Execução Cultural, quando confirmará os dados bancários para execução do repasse do recurso;
- b. O repasse do recurso será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, diretamente na conta bancária específica indicada pelo proponente, na qual ele deve ser o titular, para o recebimento dos recursos deste edital, descontados os impostos e contribuições previstos na legislação em vigor na data do repasse.
- c. O proponente contemplado que estiver em situação de pendência, inadimplência ou com prestação de contas pendentes com qualquer órgão governamental, seja federal, estadual ou municipal, não receberá o repasse dos recursos.

## **8. CONTRAPARTIDAS COMPLEMENTARES**

. Conforme determinação da Lei que rege esse Edital, os proponentes contemplados oferecerão de forma gratuita, como contrapartida, atividades em espaços públicos de sua comunidade (art. 13, item I abc), priorizando os seguintes públicos:

- Alunos e professores de escolas públicas, universidades públicas ou universidades que tenham alunos do PROUNI;
- Profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate ao COVID-19;
- Pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e associações comunitárias.